



## *Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

ATA Nº 970 - SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos vinte e oito dias do mês de junho de hum mil novecentos e noventa, às nove horas, reuniu-se, em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Exmº Sr. Des. Milton Malulei. Estiveram presentes os Exmos. Srs. Juízes: Des. Nelson Mendes Fontoura, Jorge Antônio Siufi, Paulo Tadeu Haendchen, Hamilton Carli, Odilon de Oliveira, Luiz Carlos Santini e Luiz de Lima Stefanini, Procurador Regional Eleitoral. O Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente distribuída aos Srs. Membros deste Tribunal. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foi lido e assinado o Acórdão nº 909. Por unanimidade, foram aprovadas as Resoluções nºs 85 e 86, que estabelece calendário para a realização de sessões ordinárias no mês de julho de 1990, e que altera os incisos XIV e XVII do art. 1º da Resolução nº 84 de 8.6.90, respectivamente. Passou-se, então, ao julgamento dos processos. Matéria contenciosa: 1. Pedidos de Registro dos Diretórios Municipais de Guia Lopes da Laguna e Iguatemi nº 76/90, V. Requerente: Partido Democrata Cristão - PDC. Relator: Dr. Paulo Tadeu Haendchen. Decisão: "À unanimidade, deferiram os pedidos de registro suplicados. Decisão de acordo com o parecer". 2. Pedidos de Registro dos Diretórios Municipais de Vicentina e Juti nº 82/90, V. Requerente: Partido Republicano Progressista - PRP. Relator: Dr. Paulo Tadeu Haendchen: Decisão: "À unanimidade, deferiram o pedido de registro do diretório do município de Vicentina. Ainda, à unanimidade, indeferiram o pedido de registro do diretório do município de Juti. Decisão de acordo com o parecer". 3. Pedidos de Registro dos Diretórios Municipais de Rochedo, Bandeirantes e Pedro Gomes nº 88/90, V. Requerente: Partido de Reedificação da Ordem Nacional - PRONA. Relator: Dr. Paulo Tadeu Haendchen. Decisão: "À unanimidade, deferiram os pedidos de registro suplicados. Decisão de acordo com o parecer".



## *Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

4. Pedido de Registro do Diretório Municipal de Corguinho nº 94/90, V. Requerente: Partido de Reedificação da Ordem Nacional - PRONA. Relator: Dr. Paulo Tadeu Haendchen. Decisão: "À unanimidade, deferiram o pedido de registro suplicado. Decisão de acordo com o parecer". 5. Tomada de Contas nº 10/90, XIII, exercício de 1989. Origem: Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul. Relator: Dr. Paulo Tadeu Haendchen. Decisão: "À unanimidade, aprovaram a tomada de contas, na forma do voto do relator. Decisão de acordo com o parecer". 6. Inventário de Bens Móveis e Imóveis e Tomada de Contas do Almoarifado nº 10a/90, XIII, exercício de 1989. Origem: TRE/MS. Relator: Dr. Paulo Tadeu Haendchen. Decisão: "À unanimidade, aprovaram o inventário de bens móveis e imóveis, na forma do voto do relator. Decisão de acordo com o parecer". 7. Pedidos de Registro dos Diretórios Municipais de Ribas do Rio Pardo e Rio Verde de Mato Grosso nº 73/90, V. Requerente: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB. Relator: Dr. Luiz Carlos Santini. Decisão: "À unanimidade, deferiram os pedidos de registro suplicados. Decisão de acordo com o parecer". 8. Pedido de Registro do Diretório Municipal de Naviraí nº 79/90, V. Requerente: Partido Trabalhista Renovador - PTR. Relator: Dr. Luiz Carlos Santini. Decisão: "À unanimidade, deferiram o pedido de registro suplicado. Decisão de acordo com o parecer". 9. Pedidos de Registro dos Diretórios Municipais de Dois Irmãos do Buriti, Ribas do Rio Pardo e Rio Negro nº 85/90, V. Requerente: Partido de Reedificação da Ordem Nacional - PRONA. Relator: Dr. Luiz Carlos Santini. Decisão: "À unanimidade, deferiram os pedidos de registro suplicados. Decisão de acordo com o parecer". 10. Pedidos de Registro dos Diretórios Municipais de Três Lagoas e Ivinhema nº 91/90, V. Requerente: Partido Social Trabalhista - PST. Relator: Dr. Luiz Carlos Santini. Decisão: "À unanimidade, deferiram os pedidos de registro suplicados. Decisão de acordo com o parecer". Ao encerrar a sessão, o Des. Presidente cumprimentou o Exmº Sr. Juiz Hamilton Carli pela ascensão ao cargo de Desembargador, extensivo ao Exmº Sr. Oswaldo Rodrigues de Melo que também foi promovido ao mesmo cargo, e agradeceu a colaboração que ambos vêm prestando a este Tribunal. E, para constar, após dati-



*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

lografada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, foi assinada pelo Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente deste Tribunal.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'P' followed by a smaller mark.